

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Escolar Netinha Castelo**

Mês de Referência: **JULHO/2022**

Data da Análise: **31/08/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti NETINHA CASTELO

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	40.391,30
Repasse Mensal:	9.134,18
Rendimento:	368,65
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	7,47
<b>Receita Total:</b>	<b>49.886,66</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	maio/2022	20/06/2022	1.225,96	
POLO	DEDETIZAÇÃO	maio/2022	20/05/2022	249,00	
POLO	INTERNET	maio/2022	22/06/2022	89,90	2ºPONTO DE INTERNET
POLO	INTERNET	maio/2022	22/06/2022	89,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2022	03/06/2022	800,00	
POLO	LUZ	maio/2022	20/06/2022	1.390,14	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2022	10/06/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	maio/2022	20/06/2022	104,11	
				<b>4.018,01</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>45.868,65</b>
---------------	------------------



**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Coordenadoria de Articulação e Gestão Escolar  
Gerência Financeira

## **CONSELHO ESCOLAR** **NETINHA CASTELO**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS** **PMDE**

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – PMDE

**JULHO**  
**2022**

## Sistema de Protocolo Único

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ESNTC - ESCOLA NETINHA CASTELO	
<b>Nº Processo :</b> P210523/2022	<b>Data Abertura :</b> 03/08/2022 - 19:25
<b>Tipo :</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto :</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado :</b> Conselho Escolar Netinha Casteio	
<b>Observação :</b> PMDE JULHO - 2022	

### TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	03/08/2022 - 19:25	Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bomfim
2			
3			
4			
5			
6			



## ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Somando Saberes, Fortalecendo Talentos*

Escola: Netinha Castelo de Ensino Fundamental  
Endereço: Avenida John Sanford, 757 – Junco – Sobral/CE  
Telefone: 3614-5641  
E-mail: [netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br)  
CNPJ.: 01.871.065/0001-75  
INEP: 23025395

### OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFICIO N° 51/2022

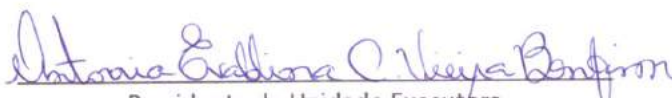
Sobral - CE, 04 de AGOSTO de 2022.

Do: Conselho Escolar Netinha Castelo  
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC  
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **JULHO/2022**, com repasse mensal no valor de **R\$ 9.134,18 (Nove mil, cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos)**.

Atenciosamente,

  
Presidente da Unidade Executóra

Ilmo Sr.  
**Francisco Herbert Lima Vasconcelos**  
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral







**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL**  
CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO  
CNPJ: 01.871.065/0001-75  
Endereço: Avenida John Sanford, 757 – Junco – Sobral/CE  
INEP: 23025395

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da Netinha Castelo, **Francisca Carneiro dos Santos, Conceição Torres Vidal e Maria Erly Lopes Pinto**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE referente a JULHO/2022**, com saldo no valor de **R\$ 55.394,94 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 6.334,21 (Seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)** são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral - CE, 04 de agosto de 2022.

Francisca Carneiro dos Santos		2018024053-0
	Assinatura	RG
Conceição Torres Vidal		772186-84
	Assinatura	RG
Maria Erly Lopes Pinto		2000031025464
	Assinatura	RG

  
**ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM**  
Presidente do Unidade Executora  
RG: 2005031025600





## Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO

Conta: 0554 | 003 | 00001471-8

Data: 03/08/2022 - 19:10

Mês: Julho/2022

Período: 1 - 31

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
30/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
01/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/07/2022	901586	CHEQ COMP	2.500,00 D	2.500,00 D
04/07/2022	727220	RESG AUTOM	2.500,00 C	0,00 C
04/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/07/2022	901587	CHEQUE SAC	800,00 D	800,00 D
11/07/2022	062022	DB CEST PJ	69,00 D	869,00 D
11/07/2022	727220	RESG AUTOM	869,00 C	0,00 C
11/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/07/2022	901588	CHEQUE SAC	1.162,18 D	1.162,18 D
20/07/2022	901589	CHEQUE SAC	1.519,12 D	2.681,30 D
20/07/2022	901590	CHEQUE SAC	104,11 D	2.785,41 D
20/07/2022	727220	RESG AUTOM	2.785,41 C	0,00 C
20/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/07/2022	000341	CRED TED	9.134,18 C	9.134,18 C
21/07/2022	990001	APL AUTOM	9.134,18 D	0,00 C
21/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



03/08/2022 19:10

Inter:net:::B.ankinG CAI:xA

22/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/07/2022	901591	CHEQ COMP	89,90 D	89,90 D
26/07/2022	901592	CHEQ COMP	89,90 D	179,80 D
26/07/2022	727220	RESG AUTOM	179,80 C	0,00 C
26/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/07/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Alô CAIXA: 0800 104 0 104






**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 03/08/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,8778	No Ano(%) 5,3767	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,4340	Cota em: 30/06/2022 1,846138	Cota em: 29/07/2022 1,862344
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO	CPF/CNPJ 01.871.065/0001-75	Conta Corrente 003.00001471-8	Mês/Ano 07/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	45.868,65C	24.845,733747
Aplicações	9.134,18C	4.916,929536
Resgates	6.334,21D	3.429,861374
Rendimento Bruto no Mês	392,11C	
IRRF	19,98D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	49.040,75C	26.332,801909
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 07	RESGATE	2.500,00D	1.356,429076
	IRRF	6,24D	
	IOF	0,00	
11 / 07	RESGATE	869,00D	470,782777
	IRRF	2,66D	
	IOF	0,00	
20 / 07	RESGATE	2.785,41D	1.505,588466
	IRRF	10,35D	
	IOF	0,00	
21 / 07	APLICACAO	9.134,18C	4.916,929536
26 / 07	RESGATE	179,80D	97,061054
	IRRF	0,73D	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

75,96

19,98

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO	
01 – Programa/Convênio	02 – Exercício
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE	
03 – Nome da Unidade Executora	04 – Número do CNPJ
Conselho Escolar Netinha Castelo	01.871.065/0001-75
05 – Endereço	07 – UF
Avenida John Sanford, 757 - Junco - Sobral - Ce.	CE
06 – Município	
SOBRAL	
JULHO 2022	

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)	
08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)
R\$ 45.888,65	R\$ 392,11
09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	12 – Valor total da receita(+)
R\$ 9.134,18	R\$ 55.394,94
10 – Depósito	13 – IRRF (-)
R\$ 0,00	R\$ 19,98
11 – Valor da Despesa Realizada(-)	14 – IOF (-)
R\$ 6.334,21	R\$ 0,00
12 – Saldos a Reprogramar para o Exercício Seguinte	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte
R\$ 49.040,75	R\$ 49.040,75
16 – Período de Execução	17 – Período de Execução
01 a 31/07 de 2022	01 a 31/07 de 2022
18 – Nº de Escolas Atendidas	19 – Polo
1	1 POLO

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS										
19 - Item	20 - Nome do favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento		26 - Pagamento	27 - Valor (R\$)	
1	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	28.975.806/0001-14	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	Número	Data	Nº Ch/OB	Data	Valor
2	R.P. RODRIGUES	06.063.521/001-74	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	3455	23/06/22	901586	30/06/22	R\$ 2.500,00
3	DB CEST PJ	-	Serviços Bancários	PMDE	Custeio	1399	11/07/22	901587	11/07/22	R\$ 800,00
4	SAAE	07.817.778/0001-37	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	-	11/07/22	R\$ 69,00
5	ENEL	07.047.251/0001-70	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	901588	19/07/22	R\$ 1.162,18
6	TELEMAR	33.000.118/0015-74	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	901589	19/07/22	R\$ 1.519,12
7	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	901590	19/07/22	R\$ 104,11
8	SOBRALNET	01.300.487/0001-90	Serviços Contratados	PMDE	Custeio	-	-	901591	21/07/22	R\$ 89,90
28 - TOTAL:									27 - Valor (R\$)	R\$ 6.334,21

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	
SOBRAL, 04 DE AGOSTO DE 2022 Local e Data	ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal
Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal	





**Sobral**  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/12439 - PROCESSO Nº: P1970002022  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos:

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTTUAO 13,0 QUILOGRAMA 3-Marcas: ULTRAGAZ	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	40,00	145,7544	5830,18	125,0000	5000,00	830,1760	14,24 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
			5.830,1760	5.830,1760	5.000,0000	5.000,0000	830,1760	14,24 %

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 5.830,18

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.830,18

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 5.000,00

Economia Gerada\*: R\$ 830,1800 (14,24%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



15/05/2022 11:30



## ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Somando Saberes, Fortalecendo Talentos*

### ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**KARINA DA COSTA OLIVEIRA - ME**

Rua: Maestro José Vieira, 143 - Exposição - Granja

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado – Gás, Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica Propano e Butano, gás de cozinha, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, referente ao Resultado a Cotação Eletrônica nº 12439.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS. OBS: Recarga de Botijão de Gás 13kg. Fornecimento de Vale gás.	BOTIJÃO 13.0 QUILOGR AMAS	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 2.500,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Netinha Castelo, localizada na **AVENIDA JOHN SANFORD, 757 – JUNCO – SOBRAL/CE**, no prazo de **07 (sete) dias** contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral/CE, 22 de junho de 2022.

*Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim*

**Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim**  
Diretor (a) da Escola Netinha Castelo  
CONTRATANTE



RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000003455 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 23/06/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO - VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME</b> RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.automaserv.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003455 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 2322 0628 9758 0600 0114 5500 1000 0034 5510 1145 2495		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067311393		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220038883254 23/06/2022 14:52:52	
CNPJ / CPF 28.975.806/0001-14					

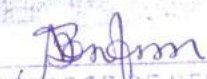
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO		CNPJ / CPF 01.871.065/0001-75		DATA DA EMISSÃO 23/06/2022	
ENDEREÇO AV JOHN SANFORD, 757		BAIRRO / DISTRITO JUNCO		CEP 62030-295	
MUNICÍPIO SOBRAL		UF CE		HORA DA SAÍDA 15:52:15	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	786,25	2.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						


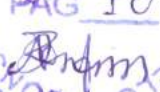
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	20,00	125,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 30/06/22  
COM RECURSO DO PMDE

  
ORÇAMENTADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado   
Atesto que o material foi recebido

Data: 30/06/22  
  
Assinatura

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	RESERVADO AO FISCO  PAG 10 



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME  
CNPJ: 28.975.806/0001-14  
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE  
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

## RECIBO

Recebi (emos) de **CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO** localizada na Av. John Sanford, 757, Junco, Sobral– Ce, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente à compra de 20 (vinte) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal N°3455.**

GRANJA, 30, junho DE 2022.

KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.06.23 16:15:13 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

PAGO 30/06/22  
COM RECURSO DO FMDE

Benfmin  
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado  
Atesto que o material foi recebido

Data: 30/06/22

Adriano  
Assinatura



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901586	8	≠ 2.500,00 ≠
Pague por este cheque a quantia de <u>Dois mil e quinhentas reais</u>									
a <u>KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME</u>									
<b>CAIXA</b>									
SOBREAL, 30 de Junho de 2022									
Antonia Carolina Vieira Bonfim									
CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE									
CNPJ 01.671.065/0001-75									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 05/22									
404055000 01890158654 60030014718									

JJ 055400383306-3

PAGO 30/06/22  
 COM RECURSO DO PMDE

Bonfim  
 ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado   
 Atesto que o material foi recebido

Data: 30/06/22  
[Assinatura]  
 Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da zenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano D. Moreira Diretor de Depto. Tributos Mat.: 21859	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Nº Matrícula 8282
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL GERAL FAZENDÁRIO
EMITIDA EM: 13/06/2022 10:41:43 VÁLIDA ATÉ: 12/08/2022 VALIDADE: 60 dias.	
Codigo autenticação: 202200292970016551277038800688	







## Certificado - Verificação da Autenticidade.

---

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
CNPJ : **28.975.806/0001-14**  
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**  
Número Despacho : **ANP N° 1.546**  
Data da Publicação : **18/12/2017**  
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -  
GRANJA - CE**

---

Emitido às **07:43:01** horas do dia **03/05/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **DD86DEE6E6848449**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202210496432

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 067311393
<b>CNPJ / CPF:</b> 28975806000114
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/2022 ÀS 16:16:44**  
**VÁLIDA ATÉ 17/07/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
**CNPJ: 28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.975.806/0001-14  
**Razão Social:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/06/2022 a 08/07/2022

**Certificação Número:** 2022060901421057027157

Informação obtida em 14/06/2022 15:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.975.806/0001-14  
Certidão nº: 3901100/2022  
Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11  
Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Somando Saberes, Fortalecendo Talentos*

## CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – ESCOLA NETINHA CASTELO  
PROCESSO Nº P197000/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA NETINHA CASTELO** E A EMPRESA **KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA NETINHA CASTELO / CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.871.065/0001-75, com sede na Rua Avenida John Sanford, Nº461, Bairro: Junco, Sobral/CE, representado neste ato pelo **Sra. Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim**, inscrito no RG sob o Nº2005031025600, CPF Nº 549.519.253-20, residente e domiciliado na Rua Tianguá, nº190, Bairro: Cohab 3, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, com sede na **Rua MAESTRO JOSE VIEIRA**, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº **2022/12439** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº **2022/12439** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/ Gás Engarrafado – Gás, Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica Propano e Butano, gás de cozinha, Botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Netinha Castelo, pagos com o recurso do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

KARINE  
DA  
COSTA  
OLIVEIR  
A:03051  
160377

Assinado de  
forma digital  
por KARINE  
DA COSTA  
OLIVEIRA-030  
51160377  
Dados:  
2022.06.13  
15:47:40  
-03'00'





# ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Somando Saberes, Fortalecendo Talentos*

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS. OBS: Recarga de Botijão de Gás 13kg. Fornecimento de Vale gás.	BOTIJÃO 13.0 QUILOGRAMAS	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 5.000,00	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, a ser pago com recursos da Escola Netinha Castelo, conforme contas bancárias abaixo:  
Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 00001471-8

Conselho: Conselho Escolar Netinha Castelo

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na **Escola Netinha Castelo**, localizado na Avenida John Sanford, 757 – Junco, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, e de segunda à sexta

KARINE  
DA COSTA  
OLIVEIRA:  
03051160  
377

Assinado de  
forma digital  
por KARINE DA  
COSTA  
OLIVEIRA:03051  
160377  
Dados:  
2022.06.13  
15:48:05 -03'00"





## ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Somando Saberes, Fortalecendo Talentos*

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da **Escola Netinha Castelo/ Conselho Escolar Netinha Castelo** e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

KARINE  
DA COSTA  
OLIVEIRA:  
03051160  
377

Assinado de  
forma digital por  
KARINE DA

COSTA  
@OLIVEIRA:030511  
60377

Dados: 2022.06.13  
15:48:18 -03'00'







## ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Somando Saberes, Fortalecendo Talentos*

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus

KARINE  
DA  
COSTA  
OLIVEIRA  
:0305116  
0377

Assinado de  
forma digital  
por KARINE DA  
COSTA  
OLIVEIRA:0305

160377  
Dados:  
2022.06.13  
15:48:34  
-03'00'





## ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Somando Saberes, Fortalecendo Talentos*

empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

KARINE  
DA COSTA  
OLIVEIRA:  
03051160  
377

Assinado de  
forma digital  
por KARINE DA  
COSTA  
OLIVEIRA:03051  
160377  
Dados:  
2022.06.13  
15:48:53 -03'00'





## ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Somando Saberes, Fortalecendo Talentos*

com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no

KARINE  
DA COSTA  
OLIVEIRA:  
03051160  
377

Assinado de  
forma digital por  
KARINE DA  
COSTA

OLIVEIRA:03051  
160377

Dados:  
2022.06.13  
15:49:11 -03'00'

PAG 24





## ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Somando Saberes, Fortalecendo Talentos*

total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **Sr. Márcio Shelley da Silva Galdino, Coordenador Pedagógico**, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Intepelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou

KARINE  
DA COSTA  
OLIVEIRA:  
03051160  
377

Assinado de  
forma digital por  
KARINE DA  
COSTA

OLIVEIRA:030511  
60377

Dados:  
2022.06.13

15:49:33 -03'00'





## ESCOLA NETINHA CASTELO DE ENSINO FUNDAMENTAL

*Somando Saberes, Fortalecendo Talentos*

prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

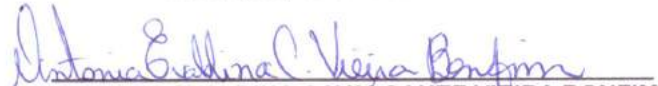
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 13 de JUNHO de 2022.

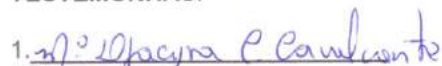
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:030511603  
77

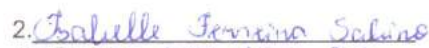
Assinado de forma digital por  
KARINE DA COSTA  
OLIVEIRA:03051160377  
Dados: 2022.06.13 15:49:50 -03'00'

  
**ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM**  
(DIRETORA DA ESCOLA NETINHA  
CASTELO/CONSELHO ESCOLAR NETINHA  
CASTELO)  
Contratante

**KARINE DA COSTA OLIVEIRA**  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 486.765.603-82

2.   
CPF: 009.089.763-30





**ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº  
**0000001399**  
SÉRIE  
ELETRÔNICA

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	11/07/2022	Competência	JUL/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

**DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	R. P. RODRIGUES							
Nome Fantasia	*****							
Endereço	TRV DO XEREZ, 283 - CENTRO							
CPF/CNPJ	06.063.521/0001-74	Insc. Municipal	7610	UF	CE		Insc. Estadual	0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010270	Comp.	ALTOS - SALA 102		Telefone	

**DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO**

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO			E-mail			
Endereço	AV. JOHN SANFORD, 757 JUNCO 62030295 SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	01.871.065/0001-75	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA A LASER COM FRANQUIA DE 8.000 CÓPIAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2022.

PAGO 11/07/22  
COM RECURSO DO PMDE

Atesto que o total foi pago em X  
Atesto que o material foi entregue em

ORDENADOR DE DESPESAS

Data: 11/07/22  
  
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	800,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	800,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta		(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	ghxf64wna		ISS a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	800,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**ISENTA DE ISS**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 11/07/22 15:03

Hora da emissão: 09:42:25



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | RS 800,00 |  
018 104 0554 5 03001471-8 0 AAA 901587 6  
018 104 0554 5 03001471-8 0 AAA 901587 6

Pague por este cheque a quantia de oitocentos reais

\_\_\_\_\_ e centavos acima

ou à sua ordem R. P. RODRIGUES

**CAIXA** Sobral, 11 de JULHO de 20 22.

Antonia Cradina Vieira Benfim

CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE  
CNPJ 01.871.065/0001-75 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

Jose Eudimar Rodrigues  
701587 018 104 0554 03001471-8 0 AAA 901587 6

⑆00055499⑆ ⑆009945875⑆ 600300147188⑆

**CAIXA**

0564 3953-6

R. P. RODRIGUES  
Jose Eudimar Rodrigues  
José Eudimar Rodrigues  
GERENTE

JJ 055400383307-1

PAGO 11 / 07 / 22  
COM RECURSO DO PMDE

Benfim  
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado   
Atesto que o material foi recebido

Data: 11 / 07 / 22  
Manoel  
Assinatura



**R.P.RODRIGUES - ME**

C.N.P.J: 06.063.521/0001-74

**RECIBO**

**R\$ 800,00**

Recebemos do Conselho Escolar Netinha Castelo

A quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

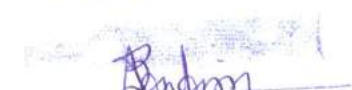
Referente à NFS-e nº 1399.

**R.P.RODRIGUES**  
  
José Eunimar Rodrigues  
GERENTE

Sobral, 18 de JULHO de 2022.

TRAVESSA DO KEREZ, 283 - ALDOS - SALA 102  
CENTRO - SOBRAL - CE

PAGO 11/07/22  
COM RECURSO DO PMDE

  
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado

Atesto que o material foi recebido

Data: 11/07/22

  
Assinatura







PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003795

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**4963 - R. P. RODRIGUES - ME**

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283 ALTOS - SALA 102 AN  
CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

No. Requerimento

0000003795/2022

Documento

C.N.P.J. : 06.063.521/0001-74

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003795





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202212574767

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062161512
<b>CNPJ / CPF:</b> 06063521000174
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> R P RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2022 ÀS 08:33:22**  
**VÁLIDA ATÉ 20/08/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R. P. RODRIGUES**  
CNPJ: **06.063.521/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:49:05 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **FE45.E96A.3032.9B90**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.063.521/0001-74

**Razão Social:** R P RODRIGUES ME

**Endereço:** TV XEREX 233 ALTOS- SALA 102 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/06/2022 a 26/07/2022

**Certificação Número:** 2022062701061460680108

Informação obtida em 27/06/2022 15:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.063.521/0001-74  
Certidão n°: 20533864/2022  
Expedição: 30/06/2022, às 09:46:35  
Validade: 27/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.063.521/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# R.P. RODRIGUES - ME

CNPJ: 06.063.521/0001-74  
TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62010-270

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO N° 001/2021

<b>LOCADORA</b> R. P. RODRIGUES		<b>CNPJ</b> 06.063.521/0001-74	
<b>SEDE</b> Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102, Centro, Sobral-CE		<b>CONTATO</b> Eudimar	<b>FONE</b> (88) 3611.1065
<b>LOCATÁRIO (A) / CLIENTE</b> Conselho Escolar Netinha Castelo			
<b>ENDEREÇO</b> Av. John Sanford, n° 757 - Junco - Sobral-CE		<b>E-MAIL</b> netinha.castelo@edu.sobral ce.gov.br	
<b>CNPJ</b> 01.871.065/0001-75	<b>INSC. ESTADUAL</b>	<b>CONTATO</b> Evaldina	<b>FONE</b> (88) 3614.5641

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, a conta de 03/01/2022 até 31/12/2022, com base na cláusula 2 do contrato de locação n° 001/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Os participantes de comum acordo ratificarão todas as demais cláusulas e condições do Contrato de locação de Equipamento n° 001/2021, naquilo que não colidirem com o presente primeiro Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

35  
CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTELO  
Sobral - CE

# R.P. RODRIGUES - ME

CNPJ: 06.063.521/0001-74  
TRAVESSA DO HERZ, 283 - ALTOS - SALA 102  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62010-270

Sobral, 30 de Dezembro de 2021.

Roberta Pinheiro Rodrigues

Roberta Pinheiro Rodrigues

CPF - 962.793.033-49

R.P.Rodrigues - ME

Locadora

Antônia Evaldina C. Vieira Bonfim

Antônia Evaldina C. Vieira Bonfim

CPF - 549.519.253-20

Cons. Esc. netinha Castelo

Locatária

TESTEMUNHAS:

Dayane Vasconcelos de Melo  
Isabelle Vasconcelos de Melo





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOCTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2

INSCRIÇÃO

4887-0

Mês/Faturamento

06/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL-CENT. SOC. NET. CASTELO

AV. JOHN SANFORD, 1143, EDUCACAO

JUNCO - CEP: 62030295

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias	Agente
PBM		PUB	Reajust. 000# 000# 000# 00#	
	0			000027

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
A19G631616	09/10/2019	0000270040	16/05/2022	15/06/2022

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 997

Leitura atual: 1076

Consumo: 79

Jias: 30

Media: 60

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes./Pat.	Consumo	Ocorr.
05/2022	82	0
04/2022	89	0
03/2022	79	0
02/2022	36	0
01/2022	14	0
12/2021	62	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A.

Data: 01/01/2022

Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrao	ate 15 UH	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		667,45
2	ESGOTO		467,22
17	Encargos (04/2022) 1 dia	1/1	0,45
16	Multa por Atraso - 04/2022	1/1	27,06

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/07/2022

Total a Pagar: 1.162,18

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

000027

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

200-731872337-6

19/JUL/2022

HORA DF 10:31:12

LOT. 05.025175-9

TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 1.162,18

82660000119 621802690001

488706222202 358599000009

200-731872337-6

VIA

PAGO 19/07/22  
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901588	4	# 1.162,18#
Pague por este cheque a quantia de <u>Hum mil cento e sessenta e dois reais e</u> <u>dezoito centavos</u> ————— centavos acima a <u>SAAE</u> ou à sua ordem									

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 05/22

Sobral, 19 de julho de 2022

Antonia Evadina Vieira Benfim  
CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE  
CNPJ 01.871.065/0001-75

Marcelo de Aguiar  
CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 03/2004

101988 018 104 0554 5 03001471-8 0 AAA 901588 4

101988 018 0129015885\* 600300147188#



PAGO 19 / 07 / 22  
COM RECURSO DO PMDE

Benfim  
ORDENADOR DE DESPESAS





CTCE SALVADOR BA PL10  
 MUNICIPIO DE SOBRAL  
 AV JOHN SANFORD, 757  
 CAMPO DOS VELHOS  
 62030-002 - SOBRAL - CE



AD: 00100065

DATA DE EMISSAO 01/07/2022	TELEFONE/CONTRATO <b>3614-5641 0 2</b>
CNPJ / CPF 07598634000137	VALOR A PAGAR <b>RS 104,11</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO <b>12/07/2022</b>
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 050900424822	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	06/22:	05/22:	04/22:
ALTERNATIVO		03/22: 2:54	02/22: 5:18	01/22: 1:00

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICIO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO.  
 VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

NFST N. 00000509324/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3614-5641 0 2

LIGACOES LOCAIS

0001/01 27/06/2022 CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL						0,00

TC VOICE NET

0001/02 27/06/2022 ASS. VOICE NET + 100	DE 01/06/22 A 30/06/22	39,53%	VD	104,11
SUBTOTAL				104,11

BASE DE CALCULO ICMS	104,11	TOTAL NOTA FISCAL SERVICIOS	104,11
ALIQJOTA	30%		
VALOR	31,23		

ISS

RESERVADO AO FISCO

899d.de89.31d2.9b58.6ebe.a3d3.f87f.c23a

FATURA N.: 0900090456304

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03497 3614-5641 0 2	104,11
TOTAL	104,11

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICIOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

PAGO 19/07/22  
 COM RECURSO DO PMDE

*Arifim*  
 ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

200-731872339-2

19/JUL/2022

HORA DE 10:31:48

UF: 05.025175-9

TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

RG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 104,11

84670000017 041100240302

150349703614 456410222065

200-731872339-2

13 VIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 5 CAIXA loterias CAIXA

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	104,11
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	104,11
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
<b>VALOR A PAGAR</b>	<b>RS 104,11</b>
<b>VENCIMENTO</b>	<b>12/07/2022</b>

MUNICIPIO DE SOBRAL  
 TELEFONE/CONTRATO: 3614-5641 CJ: 0 SU: 2  
 CONTA 06/2022 LOCAL 03497 DV 0

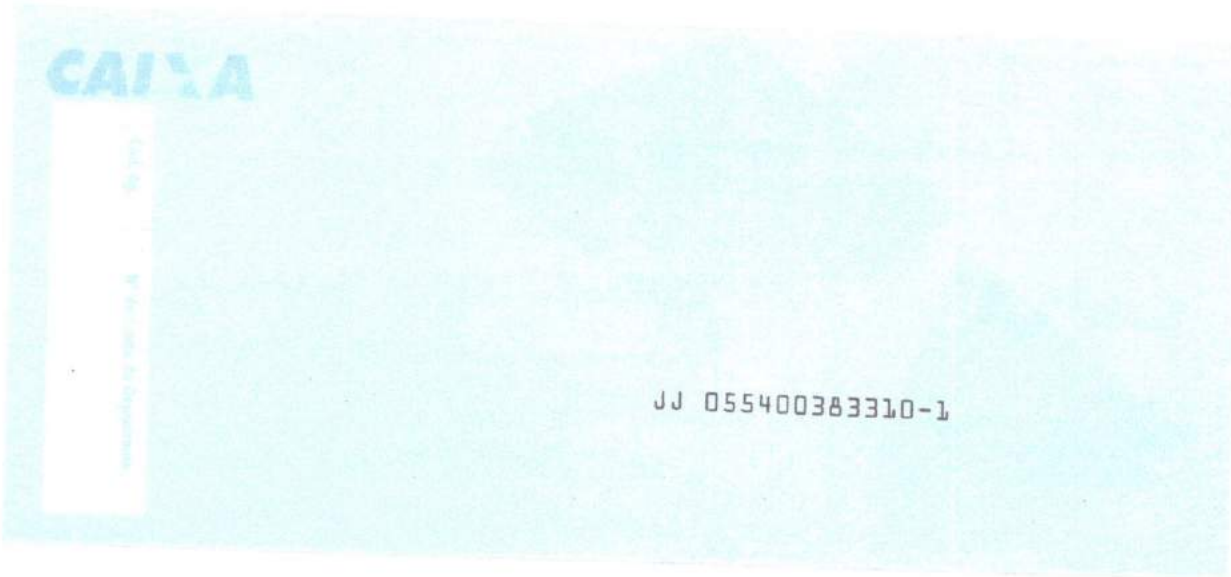


8467000001-7 04110024030-2 15034970361-4 45641022206-5



FATURA N.: 0900090456304  
 VENCIMENTO: 12/07/2022  
 VALOR A PAGAR: RS 104,11  
 CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 050900424822

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901590	6	#104,11#
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e quatro reais e onze centavos</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Di</u>									
<b>CAIXA</b> SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 05/22					Sobral, 19 de julho de 20 22 Antonia Leticia Vieira Benfim CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE CNPJ 01.871.065/0001-75 CLIENTE BANCARIO DESDE 03/2004 [Signature]				
000005542 0189015905 600300147183									



PAGO: 19/07/22  
 COM RECURSO DO PMDE

[Signature]  
 ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP: 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ: 07.047.251/0001-70  
CCF: 06.105.845-3

Nº CLIENTE: 00000742404

MUNICÍPIO: SOBRAL JUNCO

NOME: MUNICÍPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: AV JOHN SANFORD 00890

CEP: 62030-362

CNPJ: 07.598.634/0001-37

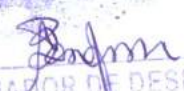
MES/ANO  
06/2022

VENCIMENTO  
01/07/2022

CONSC. KWH  
1354

VALOR EM R\$  
1.519,12

PAGO 19/07/22  
COM RECURSO DO PMDE

  
ORDENADOR DE DESPESAS

erias CAIXA loterias CAIXA

loterias CAIXA loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

AUTENTICAÇÃO

200-731872342-2  
19/JUL/2022 HORA DE 10:32:48  
LOT. 05.025175-9 TERM 061411  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AG. VINCULADA: 0554

TOTAL A PAGAR EM (R\$)

1.519,12

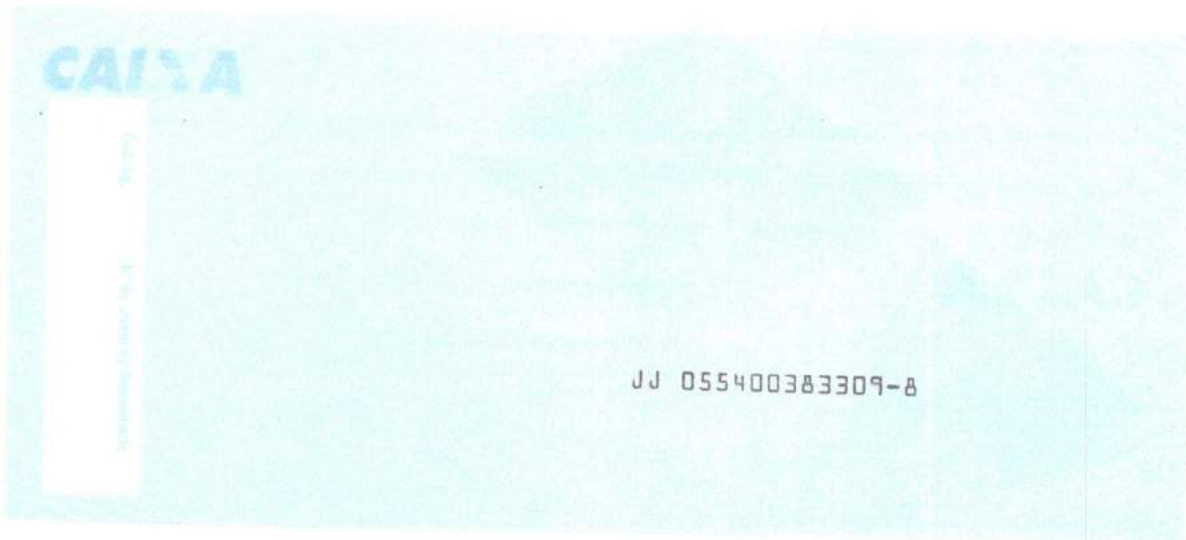
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ  
VALOR DO PAGAMENTO: 1.519,12  
838000000157 191200313002  
312103369298 000007424043

200-731872342-2

via



Camp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901589	2	# J.519,12 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Hum mil quinhentos e dezanove reais e</u> <u>doze centavos</u> e centavos acima ou à sua ordem									
<b>CAIXA</b> SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 05/22									
Sobral, 19 de julho de 2022 Antonia Carolina Vieira Brito CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE CNPJ 01.871.065/0001-75 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004 [Assinatura]									
10405547 0189015895 600300147188									



PAGO 19/07/22  
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]  
 ORDENADOR DE DESPESAS



**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum  
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243  
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.203.709  
Série: M21  
Natureza: Serviço de Comunicação  
Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação  
Modelo: 21  
Via: 1ª. Via Tomador de serviços  
Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento	Valor R\$
Conselho Escolar Netinha Castelo Avenida John Sanford - lado par, 757 Prox. ao Boi e Cia Campo dos Velhos - Sobral - CE Fone (88)36145641 CPF/CNPJ 01.871.065/0001-75 Inscrição Estadual	0016032-1	Junho/2022	21/07/2022	06/2022	15/07/2022	R\$ 89,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo: 0SMZLS5T - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 150 Mbps						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 150 Mbps	5307	1	R\$ 89,90	20,00%	R\$ 89,90	R\$ 89,90
			<b>Subtotal</b>		R\$ 89,90	

PAGO 21/07/22  
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

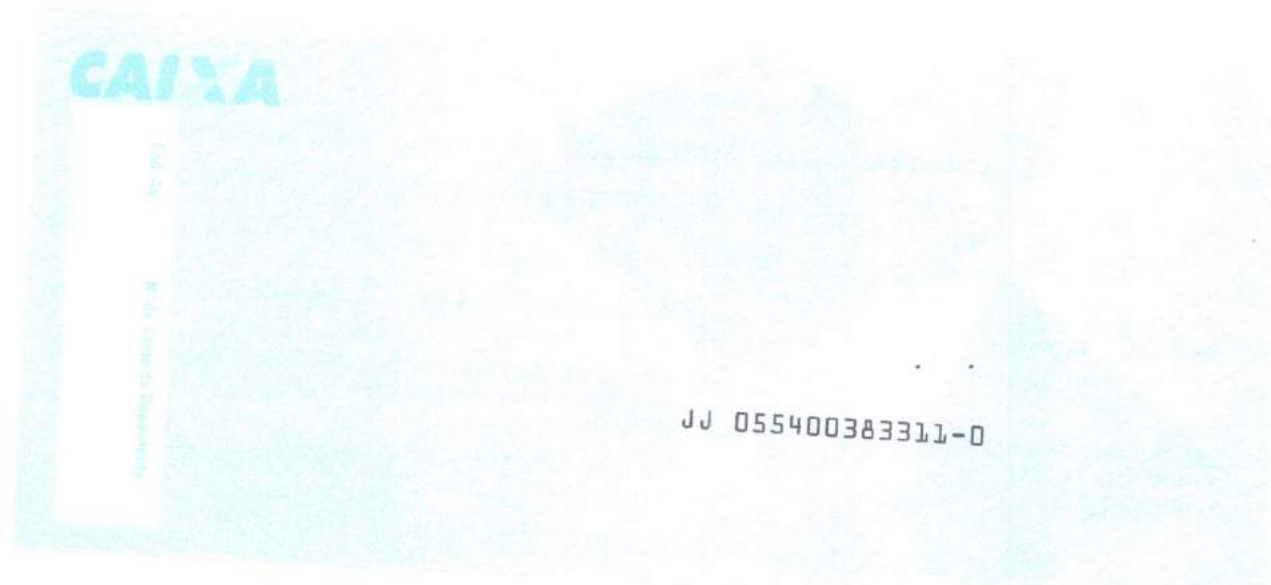
Atesto que o serviço foi prestado   
Atesto que o material foi recebido

Data: 21/07/22  
  
Assinatura

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 89,90	Valor Total da Prestação	R\$ 89,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: c506.70c6.e068.1b66.6b00.1008.5b53.099d			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
89,90		R\$ 17,98	
<b>Observações</b> "Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual nº: 7.846/2022"  02/10/2018 - Feito Pedido do Recolhimento pela falta de pagamento. Fonte: IBPT Chave D3C559 Tributos Aprox.: Federal R\$ 12,09 (13,45%) Total R\$ 12,09 (13,45%)	<b>Canais de Relacionamento</b> Central do Cliente na Web: <a href="https://portal.sobralnet.com.br/">https://portal.sobralnet.com.br/</a> SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: sac@sobralnet.com.br		



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001471-8	0	AAA	901591	4	# 89.90 #
Pague por este		cheque a quantia de							
centavos e nove mais e noventa									
Sobralmit									
<b>CAIXA</b>									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 05/22					Sobral, 21 de Julho de 2022 Antônia Evangelina Vieira Mendes CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE CNPJ 01.871.065/0001-75 Maurício Mendes CLIENTE BANK DESDE 03/20				



JJ 055400383311-0

PAGO 21/07/22  
COM RECURSO DO PMDE

Ateste que o serviço foi prestado   
Ateste que o material foi recebido

Mendes  
ORDENADOR DE DESPESAS

Data: 21/07/22  
Mendes  
Assinatura





**SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
 Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP: 62050-245  
 0800 911 1000  
 CNPJ: 01.300.487/0001-90 CGF: 06.974.094-1  
 FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

**RECIBO**  
**R\$89,90**

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Escolar Netinha Castelo

a importância de **OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XX**

Referente a: **MENSALIDADE REFERENTE ACESSO Á INTERNET VENCIMENTO 15/07/2022**  
**NF 203.709**

peço que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 21 de Junho de 2022.



ASSINATURA

PAGO 21/07/22  
 COM RECURSO DO PMDE

[Signature]  
 ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado  X  
 Atesto que o material foi recebido

Data: 21/07/22  
[Signature]  
 Assinatura







**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum  
Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243  
CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41

Número Documento Fiscal: 000.203.708

Série: M21

Natureza: Serviço de Comunicação

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo: 21

Via: 1ª. Via Tomador de serviços

Página: 1 de 1

**Tomador**

Conselho Escolar Netinha Castelo  
Rua Pedro Viana Madeira, SN Escola  
CEI RAIMUNDA OLGA MONTE  
BARROSO

Campo dos Velhos - Sobral - CE

Fone (88)36145641

CPF/CNPJ 01.871.065/0001-75

Inscrição Estadual

**Contrato**

52697

**Prest. Serviço**

Junho/2022

**Data Emissão Competência**

21/07/2022

06/2022

**Vencimento**

15/07/2022

Valor R\$

R\$ 89,90

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
<b>Adendo:</b> F7D7DA5I - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 150 Mbps						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 150 Mbps	5307	1	R\$ 89,90	20,00%	R\$ 89,90	R\$ 89,90
<b>Subtotal</b>					R\$ 89,90	


PAGO 21/07/22  
COM RECURSO DO PMDE

  
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado

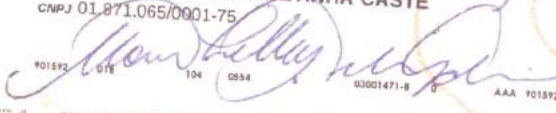


Atesto que o material foi recebido

Data: 21/07/22

  
Assinatura

<b>Valor Total Bruto da Prestação</b>	R\$ 89,90	<b>Valor Total da Prestação</b>	R\$ 89,90
<b>Reservado ao Fisco. Chave de Identificação:</b> edb0.1c26.c878.5b9a.2d9f.9fea.a371.e388			
<b>Base de Cálculo do ICMS</b>		<b>Valor do ICMS</b>	
89,90		R\$ 17,98	
<b>Observações</b>	<b>Canais de Relacionamento</b>		
"Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual n°: 7.846/2022"	Central do Cliente na Web: <a href="https://portal.sobralnet.com.br/">https://portal.sobralnet.com.br/</a> SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 E-mail: <a href="mailto:sac@sobralnet.com.br">sac@sobralnet.com.br</a>		
Fonte: IBPT Chave D3C559 Tributos Aprox.: Federal R\$ 12,09 (13,45%) Total R\$ 12,09 (13,45%)			



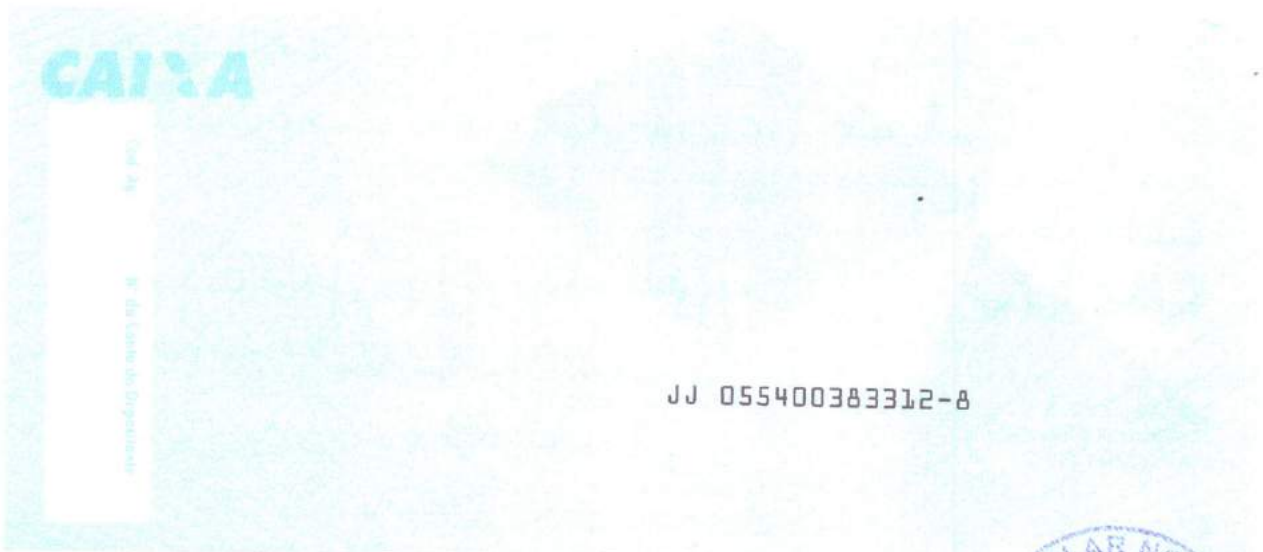
Comp. 018	Banco 104	Agência 0554	CI 5	Conta 03001471-8	C2 0	Serie AAA	Cheque n° 901592	C3 2	RS # 89,90 #
Pague por este		cheque a quantia de <u>oitenta e nove reais e noventa</u>							
		<u>centavos</u>							
		a <u>Sobralmut</u>							
		e centavos acima							
		ou à sua ordem							
		Sobral, 21 de julho de 20 22							
		Antônia Evalina Leiza Benfim							
		CONSELHO ESCOLAR NETINHA CASTE							
		CNPJ 01.871.065/0001-75							
		 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004							
		 SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 05/22							
									

PAGO 21 / 07 / 22  
COM RECURSO DO PMDE

Assinatura  
Benfim  
ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o serviço foi prestado   
Atesto que o material foi recebido

Data: 21 / 07 / 22  
Assinatura



JJ 055400383312-8





**SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
 Rua Do Atacado,701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP:62050-245  
 0800 911 1000  
 CNPJ:01.300.487/0001-90 CGF:06.974.094-1  
 FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

**RECIBO**  
**R\$89,90**

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Escolar Netinha Castelo

a importância de **OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**XXXXXXXXXXXX XXX**

Referente a: **MENSALIDADE REFERENTE ACESSO Á INTERNET VENCIMENTO 15/07/2022**  
**NF 203.708**

peço que firmamos o presente recibo.

Sobral-CE 21 de Junho de 2022.



PAGO 21/07/22  
 COM RECURSO DO PMDE

Benfina  
 ORDENADOR DE DESPESAS

Atesto que o recibo foi prestado   
 Atesto que o material foi recebido

Data: 21/07/22

Manaua  
 Assinatura





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000692

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000692/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000692





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

Nº: 2022 / 0000000692

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90  
DATA DE EMISSÃO: 25/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/22  
SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 25/04/22 às 08:51:14





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202213861123

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 069740941
<b>CNPJ / CPF:</b> 01300487000190
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/07/2022 ÀS 10:37:48  
VÁLIDA ATÉ 02/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: **A161.934D.801E.5406**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.300.487/0001-90

**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2022 a 31/07/2022

**Certificação Número:** 2022070200480557910714

Informação obtida em 04/07/2022 10:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







Tribunal Superior do Trabalho  
Brasília, DF, 01/08/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).  
CNPJ: 01.300.487/0001-90  
Certidão nº: 4303062-2022  
Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16  
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o n.º 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642, A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às condenações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE  
COMUNICACAO MULTIMIDIA, SERVICODE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS  
VENÇAS**

Nº 0016032-1

Poresteinstrumentoparticular,oASSINANTE abaixoqualificadocontrataeadereaoServiço  
**PRESTADORA:**

**DADOS DA PRESTADORA**

NomeEmpresarial:

**SOBRALNETSERVICOS ETELECOMUNICAÇÕESEIRELI**

CNPJ: 01.300.487/0001-90 InscricaoEstadual: 06.974094-1 Atode Autorização –Anatel  
Nº58.591,de 24de maio de 2006

Endereço:

**RUADO ATACADO,Nº 701,LOJA02,QUADRA06**

Bairro: GERARDOCRISTINO Cidade: SOBRAL Estado: CEARÁ CEP:62.05  
0-243

Telefone: (88)3611-3134 S.A.C: 08009111000 Site:http://www.sobralnet.com.br E-  
mail:sobralnet@sobralnet.com.br

**QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE**

Nome: Conselho Escolar Netinha Castelo	
Data de Fundação: 01/05/1968	
CPF/CNPJ: 01.871.065/0001-75	
Endereço: Avenida John Sanford - lado par	nº 757
Bairro: Campo dos Velhos	
Cidade: Sobral	Estado: CE
CEP: 62030-002	
Telefone: (88)36145641_	Celular: (88)36145641_
E-mail: inetinhacastelo.seduesobral@gmail.com	

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do ASSINANTE.

**Dados Técnico e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:**

Plano: 150Mbps
Banda Máxima: 150Mbps
IP: (x) Fixo ( ) Variável
Franquia de tráfego: ILIMITADA
Franquia Adicional: NÃO SE APLICA
Prazo Contratual: 12 meses
Pacote Digital: (x) Sim ( ) Não
Taxa de instalação com Fidelidade: CORTESIA
Taxa de Instalação sem Fidelidade: R\$1.000,00
Equipamentos: Devidamente descritos na OS de instalação.
Equipamentos: ( ) Próprio (x) Locação
Quant. Pontos de Conexão: (1) Quantidade de Dispositivos: (4)
Data de Vencimento: ( ) 5 ( ) 10 (x) 15 ( ) 20 ( ) 25 ( ) 30
Valor com fidelidade: R\$89,90
Fidelidade (x) Sim ( ) Não
Autoriza o recebimento de mensagens publicitárias em seu telefone móvel: (x) Sim ( ) Não
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quais quer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): (x) Sim ( ) Não
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: (x) Sim ( ) Não
Forma de Pagamento: (X) Boleto Bancário

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional, das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos

**SOBRALNETSERVICOS ETELECOMUNICAÇÕES EIRELI**



pré-definidos no Plano de Acesso), Franquia Adicional de Tráfego/Bits ou Horas, do Suporte Técnico e as visitas técnicas deverão ser pagas pelo **ASSINANTE**, juntamente com os pagamentos periódicos de seu Plano de Acesso, com base no número de ocorrências e/ou cálculo efetuado pelo sistema de bilhetagem (aferição e contagem de horas).

O presente Termo de Adesão vigorará enquanto estiver vigente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS.

O **ASSINANTE** fica cientificado que a **PRESTADORA** fiscalizará a regular utilização dos serviços ora contratados, e a violação das normas, caso detectada pela **PRESTADORA**, implicará aplicação das sanções atinentes à espécie, conforme estipulado no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provedor de Acesso à Internet (SCM/SVA) aderido.

O **ASSINANTE** declara estar ciente que nos planos de acesso que seja definida a velocidade de conexão, o seu valor poderá ser expresso em kbps (*quilobits por segundo*), que caracterizará o máximo possível a ser obtido, alusiva, tão-somente, ao cômodo no qual serão instalados os equipamentos de acesso e em caso de aferimento da velocidade, o equipamento deverá ser preserligado direto na ONU (roteador), via cabo, através de uma de suas portas LAN (REDE).

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O **ASSINANTE** tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues à CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem. Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E

OUTRAS AVENÇAS, que juntamente com esse TERMO DE ADESÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente as condições ajustadas para esta contratação. Declaro ainda que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste Termo.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo o  
Outorgado(a), \_\_\_\_\_,  
RG

Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, apresentar-me perante a **PRESTADORA** para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quais quer solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.



A adesão ao presente Contrato importa na ciência e anuência do **ASSINANTE** de que o uso de seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail) pela **PRESTADORA** é condição primordial para o fornecimento dos serviços, nos moldes do §3º, do art. 9º da Lei 13.709/18, ao mesmo passo que se aplica ao endereço IP do **ASSINANTE**, especialmente por se tratar de gestão de dado pessoal decorrente de cumprimento de obrigação legal e regulatória.

E por estar de acordo com as cláusulas do presente termo e do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e Provimento de Acesso à Internet (SCM/SVA), parte integrante deste Termo de Adesão, o **ASSINANTE** a posta sua assinatura abaixo ou o aceita eletronicamente, para que surteto dos os seus efeitos legais.

Sobral, 29 de Setembro de 2021.

---

**ASSINANTE**



## CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia devidamente identificado na cláusula 1.1 do termo de adesão, e de outro lado, o **ASSINANTE Sr.(a)** Conselho Escolar Netinha Castelo devidamente qualificado no termo de adesão N° **0016032-1** assinado em 29/09/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA–DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** encontra-se em consonância com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**, e acessórios se houver, com seu respectivo **TERMO DE ADESÃO**. Todos estes instrumentos formalizados entre as partes, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito e devem ser lidos e interpretados conjuntamente.

Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação, tendo como contrapartida a **FIDELIZAÇÃO** do **ASSINANTE** pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao **ASSINANTE** todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades de correntes da rescisão contratual antecipada.

**ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada, sendo facultado ao **ASSINANTE** pela celebração de um contrato com a **PRESTADORA** sem a percepção de qualquer benefício.

### CLÁUSULA SEGUNDA–DOS PLANOS E DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o seguinte benefício:

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	VALOR ORIGINAL	VALOR COBRADO	VALOR DO BENEFÍCIO
<input type="checkbox"/> Descontona Taxa de Instalação	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<input checked="" type="checkbox"/> Descontona Mensalidade	R\$1.438,80	R\$1.078,80	R\$360,00
<input type="checkbox"/> Banda Extra	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
<b>VALOR TOTAL DOS BENEFÍCIOS</b>			<b>R\$360,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA–DA FIDELIDADE CONTRATUAL

O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme descrito na **Cláusula Segunda**, e, em contrapartida, o **ASSINANTE vincula-se contratualmente** a **PRESTADORA** pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente instrumento.

Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, o **ASSINANTE** deverá restituir a **PRESTADORA** o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

Sendo:

VM=Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos

MF= Número total de meses de fidelidade;

MR=Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

**SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**



**CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente CONTRATO DE PERMANÊNCIA forma, em conjunto com o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) e acessórios se houver e o TERMO DE ADESÃO, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

Sobral, 29 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_

Conselho Escolar Netinha Castelo 01.871.065/0001-75 01.871.065/0001-75

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

SOBRALNETSERVICOS ETELECOMUNICAÇÕES EIRELI



## Contrato PJ Nº 0016032-1 pdf

Código do documento 01246a29-421f-419d-8f35-48de5a203fa5



## Assinaturas



Antônia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim  
netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br  
Assinou e apresentou documento com foto

*Evaldina*



MARIA VICTORIA ARAUJO SOUSA  
mariavictoria@sobralnet.com.br  
Assinou como testemunha

MARIA VICTORIA ARAUJO SOUSA



Patricio Costa Paula  
patriciocosta@sobralnet.com.br  
Assinou como testemunha

Patricio Costa



ALAN FARRAPO CAMPOS  
alanfarrapo@sobralnet.com.br  
Aprovou

Alan Farrapo Campos

## Eventos do documento

### 29 Sep 2021, 09:46:13

Documento número 01246a29-421f-419d-8f35-48de5a203fa5 **criado** por LUCIANA MELO ESTEVAM FERREIRA (Conta 3997539f-964f-4997-b625-e5037687a581). Email :lucianamelo@sobralnet.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-09-29T09:46:13-03:00

### 29 Sep 2021, 09:47:58

Lista de assinatura **iniciada** por LUCIANA MELO ESTEVAM FERREIRA (Conta 3997539f-964f-4997-b625-e5037687a581). Email: lucianamelo@sobralnet.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-09-29T09:47:58-03:00

### 29 Sep 2021, 14:06:34

ANTÔNIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM **Assinou** - Email: netinha.castelo@edu.sobral.ce.gov.br - IP: 177.51.34.44 (44.34.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 1096) - **Geolocalização: -3.6793932 -40.3633563** - Documento de identificação informado: 549.519.253-20 - DATE\_ATOM: 2021-09-29T14:06:34-03:00

### 29 Sep 2021, 14:07:30

MARIA VICTORIA ARAUJO SOUSA **Assinou como testemunha** (Conta 578d9cb8-9142-431d-b07b-77963d4533a5) - Email: mariavictoria@sobralnet.com.br - IP: 186.225.52.58 (186.225.52.58 porta: 42850) - Documento de identificação informado: 059.230.963-07 - DATE\_ATOM: 2021-09-29T14:07:30-03:00

### 29 Sep 2021, 14:14:50





10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 29 de setembro de 2021,  
14:43:21



PATRICIO COSTA PAULA **Assinou como testemunha** (Conta 05cdab32-4b37-4f80-8d30-4b4b5912205e) - Email: patriciocosta@sobralnet.com.br - IP: 187.60.36.131 (187.60.36.131 porta: 63386) - Documento de identificação informado: 068.274.843-94 - DATE\_ATOM: 2021-09-29T14:14:50-03:00

**29 Sep 2021, 14:31:30**

ALAN FARRAPO CAMPOS **Aprovou** (Conta 3b2eb220-d721-40af-9ba0-1bea6604fde2) - Email: alanfarrapo@sobralnet.com.br - IP: 187.60.36.131 (187.60.36.131 porta: 56540) - Documento de identificação informado: 067.144.833-17 - DATE\_ATOM: 2021-09-29T14:31:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d02570344d1e97adfabb3144c0a0e03629aef2c5ea9e8b1fd9b1c81043d493b

(SHA512):1d12b6a11cb74875bd45e1b64c9e076a322d9b0241c48a753a27e45d41449fbc2e7df4641ca4f25a2159075c71c53dfe9dda33f849b4f83c7ca48fa2a39c7d9e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

